

A Câmara Municipal de Arapiraca decreta e sanciona a lei seguinte:

Decreto Lei nº 17.

De 25 de Agosto de 1948.

Que autoriza o Poder Executivo a fazer o prolongamento da rua Dr. Fernandes Lima.

Decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a fazer o prolongamento da rua Dr. Fernandes Lima até a Estação Terrea desta cidade.

Art. 2º - A continuação da citada rua, deve ser feita com as indenizações que forem necessárias, de acordo com o alto espirito de honestidade do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 25 de agosto de 1948.

Luiz Pereira Lima
Prefeito

Publicado na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

[Assinatura]

Resp. pelo Secretario

A Câmara Municipal de Arapiraca decreta e sanciona a lei seguinte